



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.485 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O FORUM
DESTA COMARCA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de NCz\$ 1.549,76 (hum mil, quinhentos e quarenta e nove cruzados novos e setenta e seis centavos), para subvencionar o Forum desta Comarca, para manutenção dos serviços essenciais ao seu funcionamento, obedecendo a seguinte classificação:

04.01.02040312-03.3231 - Subvenções Sociais NCz\$ 1.549,76

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99999999-99.9000 - Reserva de Contingência NCz\$ 1.549,76

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE MAIO DE 1989.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 216, de 28/05/89.